

**DECISÃO SOB RECURSO ADMINISTRATIVO**

**CONCORRÊNCIA Nº PCS-01.100823-SEINFRA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL, BEM COMO EXECUÇÃO DE PODA, CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIOS-FIOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE.**

RECORRIDA:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

RECORRENTE:

**LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CONTRARRAZÕES:

**NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCALIDADES LTDA**

Tendo em vista o ato decisório da Comissão de Licitação diante do Recurso Administrativo impetrado pela recorrente acima destacada, vimos nos termos do art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, desdenhar nossa decisão.

Analisando as manifestações postuladas por nossa Comissão de Licitação, certificamos que os fatos transcritos nos autos pela recorrente NÃO teve razões suficientes para ser modificado o julgamento anterior da empresa **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, portanto NÃO sendo pertinentes a fim de modificar a decisão anteriormente proferida, haja vista, que esta Comissão, não deve frustrar o competente processo licitatório em tela, restando-lhes tão somente, sopesar a melhor interpretação, com esteio nas regras das Legislações aplicáveis à matéria.

Desta forma, decido ratificar a decisão da Comissão de Licitação em resposta ao recurso em comento, para manter a contrarrazoante infra mencionada **VENCEDORA DA LICITAÇÃO** em epígrafe, para os fins que se destina o processo licitatório em pauta, prosseguindo-se nos termos da Lei reitora da espécie.

Oficie-se as licitantes (recorrente e contrarrazoante) por via direta e/ou através da divulgação deste decisum na Imprensa Oficial, bem como, no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE) em cumprimento ao disposto no inciso VI do Art. 4º da Instrução Normativa 04/2015 de 23 de novembro de 2015, para conhecimento geral dos interessados participantes da licitação em questão.

Santa Quitéria, 06 de novembro de 2023

**VALFRIDO FARIAS MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**PROTOCOLO:**

**RECEBIDO EM:** 06/11/2023 -

**ASS.:**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba  
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000  
CNPJ: 07.725.138/0001-05

